RESOLUÇÃO Nº 096/2006

EMENTA: Revisão da Remuneração, Abono Especial e Auxílio-Creche.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 15, VII da L.O.M, **DELIBEROU**, e **EU PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1° - Conceder-se-á aos servidores do Poder Legislativo reajuste de 5% (cinco por cento) em sua remuneração,

Art.2°- Conceder-se-á aos servidores do Poder Legislativo um abono especial de R$1.000,00 (mil reais), a ser pago em duas parcelas da seguinte forma:

I. Até 31 de Dezembro de 2006 - R$500,00 (Quinhentos reais)

II. Até 15 de Fevereiro de 2007 - R$500,00 (Quinhentos reais)

Art. 3°- Fica criado o Auxílio-Creche a ser pago aos servidores do Poder Legislativo Municipal no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), que possuam filhos ou dependentes legais, na faixa etária de 04 (quatro) meses a 04 (quatro) anos.

Art. 4°- Para fazer jus ao auxílio mencionado no artigo 3°, deverá o Requerente apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

I. Original e cópia do registro de nascimento do filho ou dependente legal;

II. Em caso de Tutela ou Guarda legal original e cópia do Termo de Tutela ou do documento comprobatório da Guarda definitiva;
III. Declaração de que o Requerente não recebe em razão do filho ou dependente legal, benefício similar em entidade pública ou privada;
IV. Carteira de vacinação atualizada.

§ 1°. Sendo ambos os pais servidores estando os mesmos no exercício do Poder Familiar será o benefício pago a mãe.

§ 2°. Sendo ambos os pais servidores e estando apenas um no exercício será o benefício pago apenas ao titular deste Poder.

Art. 5°- O servidor responderá civil, penal e administrativamente pela omissão ou inexatidão das declarações prestadas, objetivando o recebimento do benefício desta Lei.

Art. 6°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de novembro, do corrente ano.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2006.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2006

EMENTA: Revisão da Remuneração, Abono Especial e Auxílio-Creche.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 15, VII da L.O.M, **DELIBEROU**, e **EU PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1° - Conceder-se-á aos servidores do Poder Legislativo reajuste de 5% (cinco por cento) em sua remuneração.

Art.2°- Conceder-se-á aos servidores do Poder Legislativo um abono especial de R$1.000,00 (mil reais), a ser pago em duas parcelas da seguinte forma:

I. Até 31 de Dezembro de 2006 - R$500,00 (Quinhentos reais)

II. Até 15 de Fevereiro de 2007 - R$500,00 (Quinhentos reais)

Art. 3°- Fica criado o Auxílio-Creche a ser pago aos servidores do Poder Legislativo Municipal no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), que possuam filhos ou dependentes legais, na faixa etária de 04 (quatro) meses a 04 (quatro) anos.

Art. 4°- Para fazer jus ao auxílio mencionado no artigo 3°, deverá o Requerente apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

I. Original e cópia do registro de nascimento do filho ou dependente legal;

II. Em caso de Tutela ou Guarda legal original e cópia do Termo de Tutela ou do documento comprobatório da Guarda definitiva;

III. Declaração de que o Requerente não recebe em razão do filho ou dependente legal, benefício similar em entidade pública ou privada;

IV. Carteira de vacinação atualizada.

§ 1°. Sendo ambos os pais servidores estando os mesmos no exercício do Poder Familiar será o benefício pago a mãe.

§ 2°. Sendo ambos os pais servidores e estando apenas um no exercício será o benefício pago apenas ao titular deste Poder.

Art. 5°- O servidor responderá civil, penal e administrativamente pela omissão ou inexatidão das declarações prestadas, objetivando o recebimento do benefício desta Lei.

Art. 6°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de novembro, do corrente ano.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2006.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente.

Orlando Ferreira Neto
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1° Secretário

Edílson Gomes Ribeiro
2° Secretário

APROVADO

DISCUSSÃO

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012